



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 26 de outubro de 2020

ANO XIV/ EDIÇÃO Nº. 077

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
 Vice-Prefeito
MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO
 Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
 Procurador Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
 Controlador (a) Adjunto(a) do Município
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR
 Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR
 Secretária de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
 Secretária de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa
MARIA DO CARMO DIAS LEITÃO
 Secretária de Saúde
ELISABETH MORAIS MACHADO
 Secretário de Infraestrutura
AGILEU DE MELO NUNES
 Secretário (a) de Meio Ambiente
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
 Secretário (a) de Negócios Rurais
JANAINA MARTINS MOURÃO
 Secretário (a) de Desporto e Juventude
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
 Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo
KEYNES RESENDE MOTA
 Secretário(a) de Cultura
MYRLA GOMES CAVALCANTE
 Secretário(a) Adjunto(a) de Governo
EDILSON PEREIRA DE FREITAS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br
 Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar - Centro
 Fone: (88) 3691 42 67 – CEP.: 63.700-136

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRATEÚS

EDITAL Nº 01 / 2020 / SGAC DE CONVOCAÇÃO PARA
NOMEAÇÃO E POSSE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Crateús, regido pelo EDITAL 001/2014, através do Decreto Nº. 698/2014, para provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de **Crateús-CE**, visando cumprir decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, **CONVOCA** o candidato habilitado relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

1. Cumpridas as exigências deste edital para preenchimento de vaga efetiva do quadro de pessoal do Município de Crateús, o candidato deverá fazer-se presente na Secretaria de Gestão Administrativa, localizada na

Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º andar - Centro, Crateús-CE, às 10:00 horas, do dia **30 de outubro de 2020**.

DO NÃO COMPARECIMENTO

2. O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará na desistência do classificado convocado, ficando, automaticamente, eliminado do concurso.

Crateús-CE, 26 de outubro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de **Crateús-CE**.

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PSICÓLOGA (Saúde)		
ORDEM	Nº INSC	NOME CANDIDATO
09	110765	HELOIZA PEREIRA VIEIRA

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de **Crateús-CE**.

DECRETO Nº 931, DE 18 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o retorno dos servidores aos seus postos de trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 906/2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como para os fins da Lei Federal nº 8.036/90, do Decreto Federal nº 5.113/2004 e do Requerimento 003/2020 da Câmara Municipal de Crateús, a ocorrência do **estado de calamidade pública no Município de Crateús**.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 900/2020 que reconheceu a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Crateús/CE** e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (covid-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Crateús;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.775, de 18 de outubro de 2020 que prorroga o isolamento social no estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.775 de 18 de outubro de 2020, em seu artigo 2º em seu parágrafo 2º, aduz que: §2º- Continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60(sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30(trinta) dias, nos termos do Decreto nº 33.627, de 13 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 830/2020 de 26 de junho de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização da força de trabalho em saúde para a atuação de serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação emergencial;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Saúde poderá convocar a qualquer momento, conforme a necessidade de serviço, os profissionais da saúde que estão afastados do trabalho em decorrência da pandemia, ocasionada pelo Coronavírus-COVID 19.

Art. 2º Será constituída Equipe de Avaliação Médica, composta por dois profissionais da saúde, sendo um(a) médico(a) de segurança do trabalho e um(a) enfermeiro(a);

§1º Os profissionais relacionados no caput deste artigo, serão submetidos obrigatoriamente a equipe de avaliação médica que deverá verificar se estão

aptos ao retorno de suas funções.

§2º Os profissionais que estão afastados e desejam retornar suas funções, deverão se apresentar à Secretaria de Saúde e assinarem autodeclaração.

Art. 3º Os profissionais que estão atuando na telemedicina e monitoramento, continuarão as referidas funções, tendo em vista ser serviço essencial durante o período da pandemia.

Art. 4º A Secretaria de Saúde definirá por meio de Portaria Interna.

Art. 5º Os protocolos clínicos do Ministério da Saúde para o enfrentamento da Covid-19 deverão ser rigorosamente obedecidos;

Art. 6º Durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, permanece em vigor a obrigatoriedade do uso de máscaras;

Art. 7º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 18 de outubro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

DECRETO Nº 932, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Decreto sobre PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Crateús no expediente do dia 28 de outubro de 2020e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 236, determina que: "O Dia do Servidor Público será comemorado a vinte e oito de outubro";

CONSIDERANDO que no próximo dia 28 de outubro é ponto facultativo nacional em comemoração ao dia do servidor público, estabelecido pela Portaria nº 442 de 27 de dezembro de 2018 do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas do Município de Crateús no expediente do dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira, mantendo-se as escalas dos serviços essenciais e inadiáveis à população nas áreas de saúde, limpeza pública, Guarda Civil Municipal e outras que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 2º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 26 de outubro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.
